

LEI N. 748/2021, de 09 de dezembro de 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022 DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2.022 no valor de **R\$ 43.639.543,97** (*Quarenta e Três Milhões, Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos*).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I	-	RECEITAS	CORRENTES
R\$			
34.423.143,97			
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA			R\$
1.763.000,00			
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL			R\$
160.180,00			
1.3 - RECEITA DE SERVIÇOS			R\$
2.000,00			
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			R\$
32.497.963,97			



II - RECEITAS DE

CAPITAL.....R\$ 12.748.000,00

3.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL R\$.....
12.748.000,00

DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE .. R\$ (
-)3.531.600,00

TOTAL DA RECEITA

..... **R\$ 43.639.
543,97**

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

I – DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1..... -

CÂMARA

MUNICIPAL.....R\$

1.112.800,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO R\$.....

1.056.920,00

2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .. R\$.....

1.115.920,00

2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$.....

1.232.040,00

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$

16.865.441,97

2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES R\$.....

1.004.300,00

2.6 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE..... R\$.....

983.100,00

2.7 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA E DES. SOCIAL

R\$

543.168,00



2.8 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	R\$.....
58.560,00	
2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
R\$ 1.586.722,00	
2.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
R\$	
567.120,00	
2.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E MAN. URBANA E RURAL	
R\$	
855.500,00	
2.12 - SEC. MUN. DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
URBANO.....	R\$8.163.3
00,00	
2.13 - SECRETARIA DE	
PLANEJAMENTO.....	R\$.196.60
0,00	
2.14 - PROCURADORIA GERAL DO	
MUNICÍPIO.....	R\$93.560,
0	
2.15 - CONTROLADORIA GERAL DO	
MUNICÍPIO.....	R\$91.560,
0	
2.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$	
7.289.222,00	
2.17 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$.....
823.710,00	
TOTAL DA DESPESA	
.....	R\$ 43.639.
543,97	

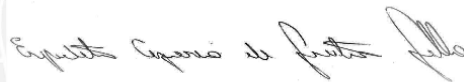
Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, 28 de
Outubro de 2021.



Espedito Cezário de Freitas Filho

Espedito Cezário de Freitas Filho

PREFEITO DE TRIUNFO

